**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2025**

O Centro de Documentação e Comunicação Popular – CECOP, organização não governamental inscrita no CNPJ nº: 10.873.370/0001-97 e o Museu Nísia Floresta, tornam público o edital de seleção Prêmio Nísia Floresta de Literatura – 2ª edição, e estabelece as normas de participação no referido processo de seleção pública nº01/2025.

**1. DO OBJETO**

* 1. Constitui-se objeto deste edital a realização do concurso Prêmio Nacional Nísia Floresta de Literatura em celebração à escritora, primeira feminista da América Latina e defensora dos direitos humanos.
  2. O concurso dar-se-á pela seleção e premiação de obras literárias inéditas no gênero literatura de cordel, escrita no idioma português do Brasil, aberto à participação de todo poeta popular, nato ou naturalizado, maior de 18 anos de idade.
  3. Entende-se por obra literária inédita àquela que não tenha sido objeto de nenhum tipo de publicação e/ou que não tenha tido conhecimento público em nenhum meio social de comunicação e informação, a contar da data de inscrição e participação nesse processo seletivo.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1 O Prêmio Nísia Floresta de Literatura celebra a memória e o legado de uma grande escritora potiguar e brasileira considerada a primeira feminista da América Latina. O Prêmio que tem abrangência nacional, contemplará texto**s** escritos na categoria literatura de cordel, tendo como objetivos:

a) Incentivar a produção e difusão literária em todo o território nacional, através do lançamento de um prêmio na categoria literatura de cordel, considerado Patrimônio Cultural do Brasil.

b) Contribuir para a difusão da memória, história e da obra da escritora Nísia Floresta através da instituição de um prêmio de caráter nacional.

c) Contribuir com o desenvolvimento da cadeia produtiva do livro a partir da publicação da 2ª edição do livro Coletâneas Poéticas, que registra os melhores trabalhos selecionados no Prêmio Nísia Floresta de Literatura – 2ª edição.



**3. DO PÚBLICO ALVO**

3.1 O Prêmio Nísia Floresta de Literatura – 2ª edição é destinado a poetas nascidos(as) no Brasil ou naturalizados brasileiros, a partir de 18 anos de idade.

**4. DA PREMIAÇÃO**

4.1 O Prêmio destinará o valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais) para os três primeiros colocados assim distribuídos: 1º lugar R$ 4.000,00 (Quatro mil reais); 2º lugar R$ 3.000,00 (Três mil reais); e 3º lugar R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

4.2 Seguindo a ordem de classificação, os 20 textos em cordéis com melhor pontuação, irão compor a publicação da 2ª edição do livro Coletâneas Poéticas que reunirá os melhores trabalhos selecionados no Prêmio Nísia Floresta de Literatura.

4.3 Cada poeta que tiver sua obra selecionada e publicada no livro com os 20 melhores poemas, receberá 02 cópias impressas da coletânea e 01 versão digital.

4.4 Todos os 20 trabalhos selecionados receberão certificados de classificação no Prêmio Nísia Floresta de Literatura – 2ª edição.

4.5 Para os 03 (três) primeiros colocados o valor da premiação será pago via transferência bancária, exclusivamente em conta corrente ou poupança do Banco do Brasil, tendo como titular da conta o nome do premiado.

4.6 No caso do(s) premiado(os) estar, por alguma razão, impossibilitado(s) de receber a(s) premiação(ões), o prêmio será destinado ao proponente subsequente ao candidato premiado, observando sempre a ordem de classificação.

4.7 Caso o(a) candidato(a) não disponha de conta bancária no Banco do Brasil, e se for selecionado(a) para recebimento do prêmio, o mesmo terá um prazo de até 15 dias corridos, após publicação do resultado final, para apresentar as informações bancárias necessárias ao recebimento do prêmio.

4.8 O recurso da premiação é oriundo do projeto Festival Literário de Nísia Floresta – IV Edição, aprovado no edital “Transformando Energia em Cultura - 2024” iniciativa da Neoenergia Cosern em parceria como o Instituto Neoenergia e apoio técnico da Baluarte Cultura.

4.9 O resultado final do Prêmio Nísia Floresta de Literatura 2ª edição, tem previsão de anúncio para o mês de outubro de 2025. Podendo o mesmo ser prorrogado a critério da organização do Prêmio.

4.10 O resultado do Prêmio será anunciado durante a IV edição do Festival Literário de Nísia Floresta que acontecerá nos dias 23 e 24 de outubro de 2025. Na ocasião também será lançado o livro Coletâneas Poéticas com os 20 melhores trabalhos selecionados pela comissão julgadora.

**5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 Poderão participar do presente edital pessoas físicas, brasileiras, natas ou naturalizadas, sendo poetas da área da literatura de cordel a partir de 18 anos completos até a data limite para inscrição neste edital.

5.2 Cada candidato só poderá inscrever um único trabalho. Se constatada mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última inscrição recebida.

5.3 Os trabalhos inscritos deverão ser individuais. Não serão aceitos trabalhos em co- autoria.

5.4 Os trabalhos inscritos devem ser elaborados no formato de literatura de cordel e deverão ter como tema a vida e a obra da escritora Nísia Floresta. Os poemas inscritos deverão ter no mínimo 10 estrofes e no máximo 18 estrofes, inscritos em sextilhas (seis versos), setilhas (sete versos) ou décima (10 versos). Levando em consideração padrões estéticos de conteúdos, rima e métrica.

5.5 Informações sobre o Prêmio Nísia Floresta de Literatura, Edital e demais anexos necessários à inscrição, estão disponíveis no site: [www.premionisiafloresta.com.br/](http://www.premionisiafloresta.com.br/)

5.6 As inscrições serão realizadas no período de 11 de julho até às 23h59 do dia 11 de agosto de 2025. O endereço eletrônico de e-mail para envio das inscrições é: [premionisiafloresta@gmail.com](mailto:premionisiafloresta@gmail.com)

5.7 A obra literária deve ser inscrita em texto no idioma português do Brasil. O arquivo deverá estar no formato Word 2016 ou versão inferior, fonte Time New Roman, tamanho 12, parágrafo de alinhamento à esquerda, espaçamento simples, cor preta.

5.8 O arquivo digital da obra inscrita não poderá conter o nome do autor ou qualquer forma de identificação do mesmo. O nome do autor da obra só poderá constar na Ficha de Inscrição do Candidato juntamente com o título do trabalho.

5.9 A comissão julgadora terá acesso apenas as obras inscritas, sem o nome dos respectivos autores.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

6.1 No ato da inscrição o candidato deve preencher e enviar para o e-mail indicado neste edital ([premionisiafloresta@gmail.com](mailto:premionisiafloresta@gmail.com)), os seguintes documentos:

a) Anexo I - Ficha de Inscrição do Candidato;

b) Anexo II – Declaração de Autoria do Cordel;

c) Anexo III – Declaração de Cessão de Uso do Cordel;

d) Minibiografia do autor - arquivo em formato Word 2016, com o nome da obra inscrita a qual será objeto de análise. Esses dados serão utilizados para produção gráfica das obras selecionadas.

e) Documento de identificação com foto (RG ou CNH);

Todos os anexos estão disponíveis neste edital, bem como no site [www.premionisiafloresta.com.br/](http://www.premionisiafloresta.com.br/)

6.2 O Centro de Documentação e Comunicação Popular, através do Museu Nísia Floresta, não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos no ato da inscrição. Cabendo ao candidato garantir sua participação em tempo hábil afim de evitar tais problemas.

6.3 O candidato que efetuar sua inscrição neste edital afirma ter pleno conhecimento das regras aqui descritas e aceita todos os termos aqui elencados.

6.4 Ao se inscrever nesse concurso o autor automaticamente autoriza o Centro de Documentação e Comunicação Popular e o Museu Nísia Floresta, a publicação e/ou exposição das obras enviadas devidamente identificadas, sendo elas classificadas ou não.

6.5 O presente concurso compreende as seguintes etapas:

a) Inscrição;

b) Habilitação de caráter eliminatório;

c) Seleção de caráter eliminatório e classificatório;

d) Divulgação do resultado final;

e) Publicação de 01 (um) livro.

**7. DAS PROIBIÇÕES**

7.1 É vedada a participação de membros que integram o Centro de Documentação e Comunicação Popular – CECOP e a equipe que compõe o Museu Nísia Floresta; bem como seus respectivos cônjuges, parceiros ou familiar até o 2º grau.

7.2 É vedada a participação de integrantes da Comissão Julgadora, bem como seus cônjuges ou parceiros e parentes até 2º grau.

7.3 Não serão aceitas em hipótese alguma, obras literárias que apresentem qualquer forma de preconceito, discriminação, machismo e que desrespeitem os direitos humanos.

**8. DA SELEÇÃO**

8.1 As obras literárias submetidas a este edital serão avaliadas por uma Comissão Técnica composta por especialistas nas áreas de letras, literatura popular e historiadores /estudiosos da vida e obra de Nísia Floresta.

8.2 Os critérios que nortearão a avaliação e seleção dos trabalhos inscritos serão: 1) Qualidade técnica da produção literária, 2) Criatividade, 3) Originalidade e 4) Domínio de informações sobre a vida e a obra da escritora Nísia Floresta.

8.3 A pontuação das obras selecionadas levará em consideração:

8.3.1 Qualidade técnica da produção literária (incluindo avaliação da métrica e rima) – de 1 a 30 pontos

8.3.2 Criatividade – de 1 a 20 pontos

8.3.3 Originalidade – de 1 a 20 pontos

8.3.4 Domínio de informações sobre Nísia Floresta – de 0 a 30 pontos

8.4 A pontuação final das obras selecionadas será obtida pela soma dos pontos atribuídos por cada membro que compõe a Comissão Julgadora.

8.5 Na possibilidade de haver empate entre a pontuação das obras selecionadas a decisão de desempate ficará a cargo da Comissão Julgadora do Prêmio.

8.6 O trabalho de seleção e avaliação realizados pela Comissão Técnica Julgadora durante a vigência deste edital, implica em uma remuneração específica desde que cumprida todas as obrigações contidas em documento específico para tal fim.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 As inscrições para participação no Prêmio Nísia Floresta de Literatura são gratuitas.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato que a obra submetida neste processo seletivo seja inédita e de sua própria autoria. Uma vez constatada a publicação da referida obra em qualquer meio de comunicação, divulgação, a inscrição/premiação será invalidada.

9.3 O prêmio o qual fará jus os candidatos vencedores, é intransferível e inegociável, podendo ser pago até 01 mês após a cerimônia de divulgação dos vencedores.

9.4 É de inteira responsabilidade do candidato informar os dados bancários, se selecionado na etapa final, para efetivação do valor previsto neste edital destinado aos candidatos vencedores nos 03 (três) primeiros lugares. Caso o candidato não disponha de conta bancária no Banco do Brasil, e se for selecionado para recebimento do prêmio, o mesmo terá um prazo de até 15 dias corridos, após publicação no Diário Oficial da União, para apresentar as informações bancárias necessárias ao recebimento do prêmio.

9.5 Nenhum arquivo enviado será devolvido aos candidatos.

9.6 A participação do candidato neste edital implica na total concordância com as regas aqui expostas.

9.7 As 03 (três) obras literárias vencedoras, quando divulgada pelos seus autores, deverão conter referência do prêmio recebido neste concurso, informando: OBRA CONTEMPLADA NO PRÊMIO NÍSIA FLORESTA DE LITERATURA – 210 ANOS.

9.8 As obras selecionadas e premiadas poderão, parcial ou totalmente, serem indicadas, citadas ou utilizadas pelo Centro de Documentação e Comunicação Popular – CECOP e o Museu Nísia Floresta, em publicações de caráter educativo e cultural, internas ou externas, em cartazes ou qualquer outro meio de promoção e divulgação devidamente citados os referidos autores; não cabendo ao autor pleitear qualquer valor a título de direitos autorais por um período de até 05 anos.

9.9 A lista das obras selecionadas e premiadas conterá as seguintes informações:

9.9.1 Títulos das obras

9.9.2 Nome do autor

9.9.3 Nota obtida na avaliação

9.10 O descumprimento das obrigações previstas neste edital consistirá na devolução dos valores investidos por parte dos candidatos premiados, devidamente corrigidos e acrescidos de juros legais, bem como a adoção de medidas judiciais cabíveis.

9.11 Dúvidas e informações referente a este edital poderão ser esclarecidas/fornecidas junto a equipe organizadora através do e-mail: [duvidaspremionisiafloresta@gmail.com](mailto:duvidaspremionisiafloresta@gmail.com) e pelo telefone: (84) 9 8843-3745

**10. CRONOGRAMA**

10.1 Abaixo apresentamos previsões de datas para realização das etapas do edital Prêmio Nísia Floresta de Literatura – 2ª edição.

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **PREVISÃO DE DATAS** |
| Período de inscrição | 11 de junho a 11 de agosto 2025 |
| Habilitação de caráter eliminatório | Agosto 2025 |
| Seleção de caráter eliminatório e classificatório | Setembro 2025 |
| Divulgação do resultado final | Outubro 2025 |
| Lançamento do livro com os 20 melhores poemas selecionados | Outubro 2025 |
| Repasse dos prêmios | Até novembro 2025 |

**11. ANEXOS**

10.1 Constituem parte deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição do Candidato

ANEXO II – Declaração de Autoria do Texto em Cordel

ANEXO III – Declaração de Cessão de Uso do Cordel

Nísia Floresta/RN, 11 de julho de 2025.

**TALITA BARBOSA DE SOUZA**

**Coordenação Geral do**

**Centro de Documentação e**

**Comunicação Popular – CECOP**

**ANEXO I**

# FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)** | | | | | | | | | | | | | |
| Nome completo: | | | | | | | |  | | | | | |
| Nome social: | | | | |  | | | | | | | | |
| Data de Nascimento: | | | | | | | | |  | | | | |
| Sexo: | | |  | | | | | | | | | | |
| Gênero: | | |  | | | | | | | | | | |
| RG: |  | | | | | | | | | Órgão emissor: |  | CPF: |  |
| Endereço: | | | |  | | | | | | | | | |
| Cidade/Estado: | | | | | |  | | | | | | | |
| DDD + Telefones: | | | | | | | |  | | | | | |
| E-mail: | |  | | | | | | | | | | | |
| Título do cordel: | | | | | | |  | | | | | | |

|  |
| --- |
| **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA** |
| Declaro a minha plena concordância com todas as condições estabelecidas no regularmento do edital “Prêmio Nísia Floresta de Literatura – 2 ª edição”, e que as informações aqui declaradas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. |

|  |  |
| --- | --- |
| Local e data:  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ | Assinatura do candidato:  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

**ANEXO II**

# DECLARAÇÃO DE AUTORIA TEXTO DE CORDEL

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que o texto em cordel intitulado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ é de minha plena autoria, sendo o mesmo inédito. Me responsabilizo totalmente pela veracidade das informações aqui fornecidas.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

CPF:

Local: , de de 2025.

**ANEXO III**

# DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE USO DO CORDEL

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que possuo os direitos autorais do cordel intitulado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, submetido ao concurso “Prêmio Nísia Floresta de Literatura – 2ª edição”, e autorizo seu uso e veiculação sem qualquer ônus pelo período de 05 (cinco) anos, ao Centro de Documentação e Comunicação Popular – CECOP e ao Museu Nísia Floresta. O cordel poderá ser utilizado para fins de reprodução parcial ou integral, distribuição e exposição.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

CPF:

Local: , de de 2025.